



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

EMENDA ADITIVA Nº 1 - CAS
(DO RELATOR)

Ao PROJETO DE LEI nº 1.493, de 2009, que
"Dá o nome de Praça Professor Mário Alves,
ao local conhecido como 'Praça do
Estudante' em Planaltina/DF".

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto, renumerando-se os demais:

Art. 2º A denominação "Praça Professor Mário Alves" fica
condicionada à realização de Audiência Pública, na Região
Administrativa de Planaltina, nos termos da Lei nº 4.052, de 10 de
dezembro de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Aditiva visa cumprir o disposto na Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal*, que além de definir critérios que devem orientar a escolha dos nomes, prevê a realização de Audiência Pública, vinculando a vontade do administrador à vontade da população.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Relator

